



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

**Deliberação CST/SE nº. 002/2018**

Órgão de Origem	<ul style="list-style-type: none"><li>Comissão de Segurança do Trabalho</li></ul>	Tipo de documento	Protocolo nº. 1691223/2018
ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO INTERESSADO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO WALLACE MELO DOS SANTOS			

A Comissão de Segurança do Trabalho (CST) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe – CREA/SE, reunida em sua 20ª Reunião Extraordinária, no dia 16 de fevereiro de 2018, na sede do CREA/SE, analisou o processo 1691223/2018, que trata da indicação como responsáveis técnicos o engenheiro eletricista e engenheiro e segurança do trabalho Claudio Manoel da Silva e a engenheira de produção mecânica, engenheira de segurança do trabalho Tarciele de Lima e Silva da EMSETEC - EMPRESA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, considerando que o responsável técnico possui atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de sua formação; Considerando a primeira alteração contratual, registrada na JUCESE em 05/10/2015 sob nº 20160304938 as atividades constantes no objetivo social da empresa, aqui transcritas são: manutenção de estações de redes de telecomunicações, de redes de energia elétrica, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; elaboração de projetos de engenharia ambiental; montagem de estruturas metálicas; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia; serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho. Considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da engenharia elétrica, engenharia de produção mecânica e engenharia de segurança do trabalho são: manutenção de estações de redes de telecomunicações, de redes de energia elétrica, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica; serviços de desenho técnico relacionado engenharia; serviços de pericia técnica relacionados a segurança do trabalho. Considerando que as ARTs de nº **SE20170105190 e SE20170105192** estão devidamente preenchidas, o serem gerados os boletos após análise da CST, devendo esta ser validada após a comprovação de pagamento pela GRC; Considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em vigor.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE**

---

**Deliberou**

Pelo DEFERIMENTO da indicação como responsáveis técnicos o engenheiro eletricitista e engenheiro e segurança do trabalho Claudio Manoel da Silva e a engenheira de produção mecânica, engenheira de segurança do trabalho Tarciele de Lima e Silva da EMSETEC - EMPRESA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

---

Membros presentes na Comissão de Segurança do Trabalho do CREA-SE:

Assinatura manuscrita em azul de Eduardo Francisco de Souza.

**EDUADO FRANCISCO DE SOUZA**  
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Coordenador Adjunto

Assinatura manuscrita em azul de José Augusto Machado.

**JOSÉ AUGUSTO MACHADO**  
Engenheiro Químico e Engenheiro de Segurança do Trabalho

PROTOCOLO Nº 1691223/2018